

N.º de Aluno

(Preenchimento Obrigatório)

Nome Completo _____
 Data nascimento ____ / ____ / ____ N.º Cédula / B.I. ou Cartão Cidadão _____
 Naturalidade _____ N.º Segurança Social do Aluno _____
 Enc. Educação _____
 Nome do Pai _____ Profissão _____
 Nome da Mãe _____ Profissão _____
 NIF Aluno _____ NIF Pai _____ NIF Mãe _____
 Morada _____ Freguesia _____
 Código Postal ____ - ____ Localidade _____ Telef. Residência _____

URGÊNCIA CONTACTOS

(Preenchimento Obrigatório com letra legível)

Emprego Pai _____ Emprego Mãe _____
 Telemóvel Pai _____ Telemóvel Mãe _____
 Avós Paternos _____ Avós Maternos _____
 e-mail pai _____
 e-mail mãe _____

A empresa onde trabalha o Encarregado de Educação tem protocolo com a Academia? ____ Qual é a Empresa _____

NO ANO LETIVO 2017/2018 PRETENDE FREQUENTAR:

Pré-Escolar 3 Anos 4 Anos 5 Anos
1º Ciclo do Ensino Básico 1º Ano 2º Ano 3º Ano
2º Ciclo do Ensino Básico 5º Ano 6º Ano
2º Ciclo Instrumento _____

Transporte Setúbal manhã tarde
 Transporte fora Setúbal manhã tarde
 Almoço
 Aluguer de Refeitório
 Merenda (manhã)
 Lanche (tarde)

INSTRUMENTO:

Bateria
 Flauta Transversal
 Guitarra Clássica
 Piano
 Saxofone
 Violino
 Violoncelo

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO DO CURRÍCULO - opcional:

Dança Criativa
 Informática*
 Natação
 Robótica
 Espanhol*
 Mandarim*
APOIO ESCOLAR / TEMPOS LIVRES (2ºCiclo)
PROMUSICA (2º Instrumento)

Instrumento _____

*mediante número de inscrições

Tem irmãos que frequentam a Academia? Não Sim no Pré-escolar 1º/ 2º Ciclo Música

ANO LETIVO 2017 / 2018

Declaro ter conhecimento dos Artigos abaixo transcritos, do Regulamento Interno da Academia Luísa Todi.

Artigo 18º

A Academia reserva-se ao direito de, sempre que o aluno compareça sem vestuário escolar em qualquer atividade cujo mesmo seja obrigatório, fornecer novo vestuário, ou parte dele, e debitar posteriormente ao Encarregado de Educação.

Artigo 19º

Só serão abrangidos pelo Artigo 55º, os alunos que comunicarem à secretaria a desistência do transporte ou aos responsáveis pelos transportes no dia anterior.

Artigo 22º

Os alunos não inscritos nas refeições, só terão acesso ao seu fornecimento extraordinário se o mesmo for solicitado na secretaria até às 10 horas do próprio dia.

Artigo 25º

No que diz respeito ao fornecimento de refeições só serão abrangidos pelo Artigo 55º, os alunos que comunicaram a desistência do almoço até às 10 horas do próprio dia.

Artigo 46º

As mensalidades são pagas, obrigatoriamente, nos primeiros 10 (dez) dias do mês a que respeitam.

Artigo 50º

A mensalidade referente ao mês de julho poderá ser repartida pelos meses de setembro a junho na proporção de 10%.

1. Em caso de desistência de frequência no decorrer do ano letivo, os proporcionais referentes ao mês de julho não são passíveis de restituição.

Artigo 53º

... Comunicar à secretaria por escrito a desistência com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena das mensalidades continuarem a ser processadas.

Artigo 54º

Sempre que o aluno suspende os estudos por um determinado período, fica obrigado ao pagamento das mensalidades.

Artigo 55º

Sempre que o aluno não utilize o serviço de transporte escolar ou serviço de refeições, fica obrigado ao pagamento de 50% do valor estipulado.

O REGULAMENTO INTERNO PARA O ANO LETIVO 2017/ 2018 PODE SOFRER ALTERAÇÕES POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, PELO QUE, A SUA CONSULTA NA ÍNTEGRA, A PARTIR DE 1 DE SETEMBRO, É INDISPENSÁVEL

* * * * *

As situações omissas neste regulamento serão objecto de decisão de acordo com a legislação em vigor.

Notas:

1. O valor estipulado na tabela para o transporte escolar poderá sofrer alteração caso se verifique uma inflação acentuada no preço dos combustíveis.
2. O valor estipulado para a alimentação inclui o valor do IVA à taxa em vigor.

O Regulamento Interno encontra-se afixado na íntegra no átrio da Academia.

Setúbal,

201

Tomei Conhecimento
O Encarregado de Educação